



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO GP Nº 29/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre o plantão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro durante o período eleitoral do pleito suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaitiaia.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Resolução TRE/RJ 1.201/2021 estabelece que, a partir de 4 de fevereiro de 2022, o Cartório da 198ª Zona Eleitoral (Itaitiaia) e a Secretaria do Tribunal funcionarão em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 22, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, compete ao Presidente a designação de Desembargador Eleitoral plantonista para apreciação de questões urgentes no período de recesso;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ 71/2009 estabelece que o nome dos plantonistas deverá ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o constante no Processo SEI 2020.0.000063793-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Desembargadores Eleitorais constantes no anexo para realizarem os plantões dos dias 12 ( sábado) e 13 ( domingo) de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

### ATO GP Nº 29 / 2022

MEMBRO	DATA
<b>Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho</b>	<b>12/02/2022</b>
<b>Desembargador João Ziraldo Maia</b>	<b>13/02/2022</b>

---

**ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**

**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 03/02/2022, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2141381** e o código CRC **B069FE63**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE TRE-RJ de 08/02/2022